



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE



CONSULTÓRIO DE ESTÉTICA COM PROCEDIMENTOS E PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

**ALVARÁ DE SAÚDE INICIAL
VERSÃO 2016**

Consultório de Estética com profissional de nível superior: consultórios que realizam procedimentos estéticos com a presença de profissional responsável de nível superior na área da saúde.

I Lista de documentos específicos:

1.	Carteira profissional do Conselho de Classe ao qual pertence;
2.	Contrato com Empresa de recolhimento de resíduos de saúde, atualizado e licenciado pelo órgão ambiental (FEPAM/SMAM), quando necessário;
3.	Formulário de Informação das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento preenchido, assinado e datado pelo RT disponível na página da CGVS;
4.	Listagem dos equipamentos eletromédicos com cópia do nº de registro na ANVISA http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto_correlato/consulta_correlato.asp ;
5.	Certificado de especialização, conforme item II informações adicionais, alínea 1;
6.	Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa cadastrada na CGVS/ÁGUAS, atualizado.

II. Informações profissionais:

1. O profissional Biomédico somente pode ser responsável técnico se observar as seguintes legislações: Ato Resolução N° 214, de 10 de Abril de 2010; Resolução N° 197, de 21 de fevereiro de 2011; Normativa n° 01/2012, de 10 de abril de 2012. O profissional Fisioterapeuta somente pode ser responsável técnico se observar as seguintes legislações: Resolução COFFITO N° 394/2011, de 25 de novembro de 2011, e Parecer do Grupo de Trabalho Fisioterapia Dermato Funcional, datada de 03/06/2011, sendo vedada a aplicação de toxina botulínica. O profissional Enfermeiro somente pode ser o responsável técnico se observar o contido no Parecer de Fiscalização N° 05/2012, de 26 de abril de 2012, somente para manusear equipamentos de Laser e Luz Intensa Pulsada (LIP);
2. O serviço deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente, como por exemplo, comprovante de imunização dos profissionais para Tétano, Hepatite B e Difteria;
3. O Alvará emitido terá sua validade expirada se forem revogadas as resoluções/pareceres dos conselhos de classe, a não ser que sejam publicadas outras com igual conteúdo;

III. Informações adicionais:

O serviço deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente.